**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

 Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS KOESTER**, Juiz de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS, autoriza MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **PROCESSO DE Nº 5010772-57.2023.8.21.0005/RS** em que são parte: **RESIDENCIAL RESERVA DO VALE** move contra **ARTHUR FELIPE CORREA PINTO CAVALCANTE.**

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo nº 5010772-57.2023.8.21.0005/RS**.

 **1º LEILÃO SOMENTE ONLINE**: Fechamento em **05 DE SETEMBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE**: Fechamento em **18 DE SETEMBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O imóvel poderá ser visualizado **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **https://www.lunellileiloes.com.br**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado às 14h (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM IMÓVEL: APARTAMENTO 401 -** localizado no **Quarto Pavimento do BLOCO "H"** (o Bloco H, está localizado na quarta fita, a Leste da terceira fita, tendo ao seu lado direito a escada e rampa para pedestres e ao seu lado esquerdo o Bloco G, para quem se posicionar de frente para o Condomínio pela Avenida São Roque do empreendimento em alvenaria denominado **"RESIDENCIAL RESERVA DO VALE**", localizado na **Avenida São Roque n° 3.832** - **Bairro Aparecida** nesta cidade, com acesso pela referida Avenida, situado do lado esquerdo de quem acessar pela escada interna, com orientação Oeste, tendo ao seu lado esquerdo o Apartamento 402 para quem estiver na circulação, com área real privativa de **47,1340 m²**; área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80 m²** (referente à vaga de estacionamento), área real de uso comum de **14,2647 m²,** totalizando área real de **72,1987 m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de **0,0040538** do condomínio e das partes comuns, equivalente a **38,1001 m²** do terreno.- O terreno onde se assenta a construção, é uma área de terras urbana, constituída de parte do antigo lote rural número trinta e sete (37) da Linha Estrada Geral, neste Município, com a superfície de **9.398,58** **m²** (nove mil, trezentos e noventa e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem quarteirão delimitado, sem precisar distância de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, na extensão de cento e sessenta e nove metros e oito centímetros (169,08 m), com propriedade de Angela Fronza Ozelame e outros; **SUL**, por quatro (4) segmentos: o primeiro inicia na confrontação leste, com rumo aproximado oeste, na extensão de cinquenta e três metros e oito centímetros (53,08 m); deste, segue o segundo, com rumo oes-sudoeste, na extensão de vinte e três metros e quarenta e oito centímetros (23,48 m); deste, segue o terceiro, com rumo oeste, na extensão de cinquenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros (55,59 m); deste, segue o quarto e último segmento, com rumo oes-sudoeste, na extensão de vinte e cinco metros e sessenta e dois centímetros (25,62 m), confrontando sempre com propriedade de Livino Masutti; **LESTE**, na extensão de cinquenta e oito metros e cinquenta e um centímetros (58,51 m), com propriedade de Angela Fronza Ozelame e outros; **OESTE**, por um segmento sinuoso e de rumo aproximado sul-sudeste, na extensão de sessenta e um metros e dezessete centímetros (61,17 m), com a Av. São Roque. **Matricula n° 84.412. Avaliado em R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) pelo oficial de justiça, em 09 de dezembro de 2024, evento 77.**

**OBSERVAÇÃO 1**: Edital confeccionado a partir de matrícula datada de 19 de setembro de 2024, juntada no Ev. 65.

**OBSERVAÇÃO 2**: O referido imóvel se encontra hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal – CAIXA.

**OBSERVAÇÃO 3**: Até a data de 23/07/2025 o imóvel acima descrito se encontra com débitos pendentes referente a IPTU no valor de R$ 4.764,81 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal **https://www.lunellileiloes.com.br** (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro ***lunellibg@hotmail.com***, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lanche no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5° do mesmo artigo) sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV - CIENTIFICAÇÃO:** Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site https://www.lunellileiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2025

 **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

 **LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS KOESTER**, Juiz a de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS, autoriza MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO Nº 5000787-79.2014.8.21.0005**, em que **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL**move contra **CESAR ANTONIO TRUCOLO.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **05 DE SETEMBRO DE 2025,** **às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **18 DE SETEMBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS:**

**VEÍCULO:** **01)** Um automóvel marca Ford/Fusion, ano e modelo 2026, cor preta, a gasolina, **placa IND1824,** chassi nº 3FAHP08Z96R201699 e RENAVAM nº 885524586. **Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme evento 93, avaliado pelo oficial de justiça no dia 09 de março de 2025.

**VEÍCULO:** **02)** Uma motocicleta marca HONDA VALKIRIE, ano 1997, modelo 1998, cor vermelha, a gasolina, **placa IHM7975,** chassi nº 1HFSC340XVA102491 e RENAVAM nº 564442003. **Avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme evento 93, avaliada pelo oficial de justiça no dia 09 de março de 2025.

**INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES:** Os referidos veículos também se encontram penhorados em favor de **Oscar Grasselli Comércio e Representações Eireli,** processo nº 1.14.0002941-0 (nº atual 5000966-13.2014.8.21.0005 da 1ª Vara Cível de Bento Gonçalves; **União – Fazenda Nacional,** processo nº 5000469-17.2017.4.04.7113 da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul e **Estado do Rio Grande do Sul,** processo nº 5001140-85.2015.8.21.0005 da 3ª Vara Cível de Bento Gonçalves.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Os bens serão arrematados na forma originária, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

 **II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2025

 **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

 **LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS KOESTER**, Juiz a de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS, autoriza MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO Nº 5000787-79.2014.8.21.0005**, em que **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL**move contra **CESAR ANTONIO TRUCOLO.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **05 DE SETEMBRO DE 2025,** **às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **18 DE SETEMBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS: VEÍCULOS**

**01)** Um automóvel marca Ford/Fusion, ano e modelo 2026, cor preta, a gasolina, **placa IND1824,** chassi nº 3FAHP08Z96R201699 e RENAVAM nº 885524586. **Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme evento 93, avaliado pelo oficial de justiça no dia 09 de março de 2025.

**02)** Uma motocicleta marca HONDA VALKIRIE, ano 1997, modelo 1998, cor vermelha, a gasolina, **placa IHM7975,** chassi nº 1HFSC340XVA102491 e RENAVAM nº 564442003. **Avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme evento 93, avaliada pelo oficial de justiça no dia 09 de março de 2025.

**INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES:** Os referidos veículos também se encontram penhorados em favor de **Oscar Grasselli Comércio e Representações Eireli,** processo nº 1.14.0002941-0 (nº atual 5000966-13.2014.8.21.0005 da 1ª Vara Cível de Bento Gonçalves; **União – Fazenda Nacional,** processo nº 5000469-17.2017.4.04.7113 da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul e **Estado do Rio Grande do Sul,** processo nº 5001140-85.2015.8.21.0005 da 3ª Vara Cível de Bento Gonçalves.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Os bens serão arrematados na forma originária, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

 **II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2025

 **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

 **LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssima Senhora Doutora **ROMANI TEREZINHA BORTOLAS DALCIN**, Juíza de direito da **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS,** autoriza MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO Nº 5000314-74.2006.8.21.0005/RS**, em que **GILMAR DOMINGOS SITNIEUKI, LUCIANO SITNIEVSKI e REGINA SITNIEVSKI*.***  move contra **LFF CRISTO REI CAPELAS E SERVICOS FUNERARIOS LTDA.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento **em 05 DE SETEMBRO DE 2025**, **às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento **em 18 DE SETEMBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as **14 horas** (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS: Dez (10) urnas mortuárias, novas**. **Avaliadas em R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),** conforme certidão do oficial de justiça juntada no evento 122.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Os bens serão arrematados na forma originária, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

 **II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 08 de julho de 2025

 **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

 **LEILOEIRO OFICIAL**